LEI MUNICIPAL Nº 3229/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

PROCEDE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto no Projeto de Lei Legislativo nº 004/2018, de 16 de janeiro de 2018, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A título de revisão geral anual, de que trata o art. 37, inc. X, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n° 2.674/2010, de 20 de dezembro de 2010 e alterações, ficam reajustados os subsídios mensais dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo de Viadutos/RS, no índice de 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento), para fins de incidência a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento anual de 2018.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1° de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO